

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

Nota de Empenho

Data: 22/09/2014  
 Nº do empenho : 311/14  
 Ordinário  
 Processo :

C.N.P.J.: 17.757.258/0001-30

Município: Piraquara

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO  
 Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1001 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000010

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	18.271,02
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	621,25
Anulações:	40.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	60.000,00	Total ( B ) :	18.892,27
		Saldo ( A - B ) :	41.107,73

Credor: 154 **EVANDRO DA ROCHA**  
 Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 629, CASA  
 C.P.F.: 044-907-459/58  
 Banco:

Cidade: Piraquara  
 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Agência:  
 Conta Corrente:

UF: PR  
 Fone: 4136732090  
 Fax:

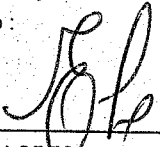
Especificação: 1  
 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVES DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.". Publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506.  
 ENCONTRO DE PROFESSORES NO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PRESIDENCIA.  
 - PANIFICADORA GABIMAR - JUDITE DA SILVA TEIXEIRA - R\$ 445,25; DOCES E SALGADOS;  
 - DISTRIBUIDORA SOL DA SERRA - GONZALES E ANDREATTA LTDA R\$ 176,00 - SUCOS E REFRIGERANTES.

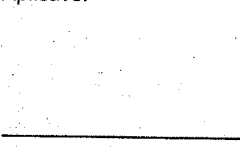
Fonte de recursos : Ordinário  
 Total geral : 621,25

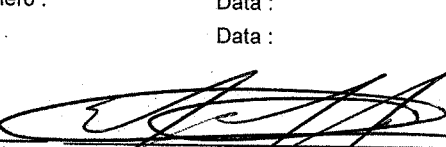
Fica empenhada a importância de 621,25 (seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável  
 Contrato :

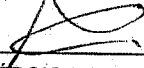
Data :  
 Data :  
 Data :

  
 ERONDI LOPES  
 PRESIDENTE

  
 SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA  
 DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

  
 EVANDRO DA ROCHA  
 DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

  
 VALDECI FERREIRA COSTA  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

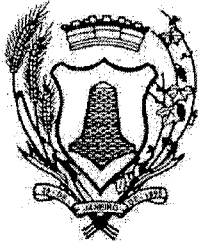
  
 MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO  
 EMISSOR

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Data: 22/09/2014

Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Mem. Interno - PRESIDÊNCIA

Piraquara, em 17 de setembro de 2014.

Ao Sr. Evandro da Rocha  
Diretor Contábil Financeiro  
N/ Edifício

Assunto: **DESPESAS COM REFRIGERANTES**

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Piraquara em conjunto com os Professores Estaduais realizará nesta Casa de Leis o Fórum Contra a Violência devido ao fato ocorrido neste dia 4 de setembro na Escola Estadual Ivanete Martins, na qual foi vitimada uma professora por esfaqueamento.

Diante do apelo social e visando cooperar com os servidores, solicito a **liberação do valor R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)**, na forma do Regime de Adiantamento, através do sistema de Pronto Pagamento conforme Resolução N.º 002/2014 de 29 de maio de 2014, para aquisição de refrigerantes a serem servidos no evento.

Sem mais para o momento,

**Vereador Erondi Lopes**  
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2014**

"Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, resolve:

**Capítulo I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica instituído na Câmara Municipal de Piraquara, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Contábil Financeiro, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

**Art. 3º** - Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

**Art. 4º** - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

- I - despesas urgentes, de pronto pagamento;
- II - despesas com material de consumo;
- III - despesas com serviços de terceiros.

**Art. 5º** - Consideram-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:

- I - serviços de correios, serviços de motoboy, serviços de pequenos reparos elétrico/hidráulico, serviços de chaveiro, serviços de vidraçaria, serviços de floricultura;
- II - aquisição de cargas de gás;
- III - custas judiciais e despesas com cartórios;
- IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, não se enquadrando no valor global previsto na Lei 8.666/93.

**Capítulo II**

**DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS**

**Art. 6º** - As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao titular da Diretoria de Administrativa.

**Art. 7º** - Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento, somente serão liberados mediante autorização do Presidente da Câmara.

**Art. 8º** - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- I - Ato de nomeação do agente solicitante do adiantamento, conforme Art. 2º;
- II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4. No qual a despesa se classifica;
- III - dotação orçamentária a ser onerada;
- IV - rubrica especificada

**Art. 9º** - O valor de adiantamento fica estabelecido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

- I - Sendo este valor a previsão máxima para o exercício corrente;
- II - Não se enquadrando nesta resolução adiantamento de valor.

**Capítulo III**

**DO PERÍODO DE APLICAÇÃO**

**Art. 10º** - O adiantamento solicitado somente deverá ser aplicado imediatamente, depois de constatada a necessidade dos serviços.

**Art. 11** - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

**Art. 12** - Os adiantamentos serão autorizados mediante comprovação da necessidade e urgência dos serviços.

**Capítulo IV**

**DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS**

**Art. 13** - O ofício requisitório depois de autorizado pelo Presidente será recebido pelo Setor de Contabilidade para a competente autorização.

**Art. 14** - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

**Art. 15** - Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do prestador de serviços individualizado no processo.

**Capítulo V**

**DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO**

**Art. 16** - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

**Art. 17** - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:

I – recibo do qual constem:

- a) em se tratando de pessoas físicas; nome completo, número do documento de identidade, CPF e endereço de quem o firme, discriminação do serviço, local e data;
- b) em se tratando de pessoas jurídicas; razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme, nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data, certidão negativa do INSS, certidão do FGTS.

§ 1º - os documentos dos itens I e II devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Piraquara.

**Art. 18** - Cada pagamento deverá ser rigorosamente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e todas as informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

**Art. 19** - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

**Art.20** - Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

#### **Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 26** - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

**Art. 27** - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:

I – ofício, conforme modelo anexo à presente Resolução, contemplando o estabelecido no Art. 8º;

III – relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada.

IV – cópia da Nota de Empenho;

V – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no item III.

VI – em cada documento constará, obrigatoriamente:

- a) Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
- b) A finalidade da despesa;
- c) O destino do material e outros esclarecimentos que se fizeram necessários à perfeita caracterização da despesa, realizada pelo adiantamento.

**Art. 28** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

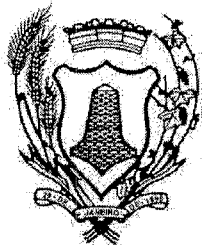
Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2014.

**ERONDI LOPES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fábio Eduardo Beetz Zielonka  
Código Identificador:79175288

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Memorando Interno  
Setor de Contabilidade e Financeiro

Piraquara, 17 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno expedido por V. Ex.<sup>a</sup>, datado de 17 de setembro de 2014, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Pronto Pagamento, conforme Resolução nº 002/2014 de 29 de maio de 2014.

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Piraquara		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara Municipal		
Função:	01.01.01	-	Legislativa		
Programa:	01.01.01.031	-	Ação Legislativa		
	01.01.01.031.0001.2.001	-	Administração dos Serviços da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados - Exercício Corrente		
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00	-	Material de Consumo		0010
Conta Analítica	3.3.90.30.96.00	-	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	R\$	176,00
<b>Valor Total das Dotações</b>				<b>R\$</b>	<b>176,00</b>

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Evandro da Rocha**  
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira  
Portaria nº 089/2013

A  
Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Erondi Lopes**  
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara – Paraná  
N/EDIFÍCIO

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
PORTARIA Nº 089/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR EVANDRO DA ROCHA**, portador do RG nº 8682297-0 PR e CPF nº 044.907.459-58, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Contábil e Financeira CCI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei nº1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto nº 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

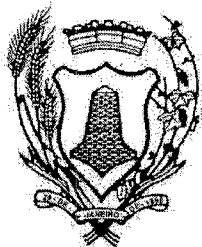
Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2013.

**VER. ERONDI LOPES**  
Presidente

Publicado por:  
Sandra de Paula Soares  
Código Identificador:C8B03195

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 08/11/2013. Edição 0368  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

Memorando 003/2014

Piraquara, 22 de setembro de 2014.

**Ao**  
**Setor Contabilidade**  
**Câmara Municipal de Piraquara – Paraná**

Senhor Contador, nos termos da Resolução nº. 002/2014, de 29 de maio de 2014, apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da Nota de Empenho nº 0311/2014.

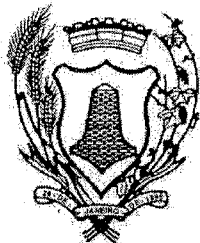
A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos que anexamos:

- a) Balancete de prestação de contas;
- b) Relação dos documentos de despesa;
- c) Comprovante das despesas realizadas.

Solicito a devida baixa de minha conta de responsabilidade.

Atenciosamente,

**Evandro da Rocha**  
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira  
Portaria nº 089/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Adiantamento entregue em 17, de outubro de 2014.

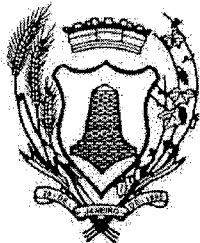
Servidor: Evandro da Rocha – Diretor da Diretoria Contábil e Financeira.

Processo: Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.

<b>HISTÓRICO</b>	<b>VALORES</b>	
1-Valor recebido	R\$	176,00
2-Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de	R\$	176,00
3-Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de arrecadação.	R\$	0,00

**Evandro da Rocha**  
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira  
Portaria nº 089/2013





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE DESPESAS**

Interessado: GONZALES E ANDREATTA LTDA, CNPJ N. 05.842.788/0001-05

Valor do Adiantamento: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)

Dotação indicada: 3.3.90.30.96.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTEC.  
Código reduzido: 010

Depto. Contábil Financeiro	Justificativa nº. Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.	Data: 17/10/2014
----------------------------------	---	------------------

DATA	DISCRIMINAÇÃO	DOC.Nº.	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
23/09/2015	O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Piraquara em conjunto com os Professores Estaduais realizará nesta Casa de Leis o Fórum Contra a Violência devido ao fato ocorrido neste dia 4 de setembro na Escola Estadual Ivanete Martins, na qual foi vitimada uma professora por esfaqueamento, através do sistema de Pronto Pagamento conforme Resolução N.º 002/2014 de 29 de maio de 2014, para aquisição de refrigerantes a serem servidos no evento.	0866	R\$ 176,00	R\$ 176,00

**Evandro da Rocha**  
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira  
Portaria nº 089/2013

HOME

HISTÓRIA

CONTATO

RÁDIO AO VIVO

COMERCIAL 2015

APLICATIVO BANDA B

NOVIDADES

Pesquisar



Jornalismo

Esporte Banda B

Entretenimento

Blogs

Classificados

TV BANDA B – AO VIVO

Falecimentos do Dia

Publicidade:

## Professora de inglês esfaqueada por aluno de 14 anos em Piraquara recebe alta

Publicado em 6 de setembro de 2014, 17:28

Da Redação

A professora de inglês Ana Paula Marino César, de 37 anos, esfaqueada pelas costas por um estudante de 14 anos dentro da sala de aula, na última quinta-feira (4), recebeu alta do Hospital Angelina Caron, em **Campina Grande do Sul**, região metropolitana de Curitiba, na tarde deste sábado (6). A professora da Escola Estadual Ivanete Martins, em **Piraquara**, chegou a ter um dos pulmões atingidos pelo golpe, mas o ferimento foi superficial e ela se recuperou bem.

A **Banda B** acompanhou o caso em primeira mão. Segundo o apurado pela reportagem, a agressão aconteceu por conta de uma nota baixa recebida pelo aluno que, insatisfeito, resolveu se vingar da professora. O estudante de 14 anos foi apreendido e levado à Delegacia de Piraquara, que repassou o caso ao Juizado de Menores.

Por conta do que aconteceu, ontem as Escolas Estaduais de Piraquara não tiveram aula. Pais, estudantes e professores protestaram por melhores condições de trabalho e mais segurança.

### Outro caso

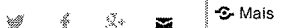
Ontem, a **Banda B** trouxe com exclusividade outro caso que aconteceu em uma escola na Grande Curitiba. Um menino de dez anos, que dizia estar sendo ameaçado, foi até uma escola municipal no bairro Sítio Cercado armado com um canivete e uma faca. Professores perceberam e nada de mais grave aconteceu.

### Relembre nas notícias relacionadas:





**Aluno de 14 anos reclama de nota e esfaqueia professora dentro de colégio estadual**

**Menino de dez anos vai à escola municipal com faca e canivete e diz que estava sendo ameaçado**

Compartilhe Isso:



Publicidade:

 <p><b>Tênis Oakley Two Barrel 2</b> 7x de R\$ 25,13 R\$ 175,91 Aproveite</p>	 <p><b>Tênis Oakley Two Barrel 2</b> 7x de R\$ 28,56 R\$ 199,90 Aproveite</p>
 <p><b>Bota Gonew Fenix 2.0</b> 3x de R\$ 26,63 R\$ 400 R\$ 79,90 Aproveite</p>	 <p><b>Tênis Oakley Westcliff Canvas</b> 12x de R\$ 27,49 R\$ 329,90 Aproveite</p>

netshoes.com.br

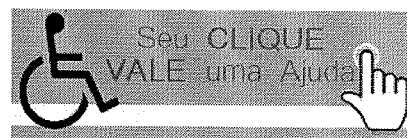


Estúdio (41) 8497-0550  
Redação (41): 9111-1417

- Promoções | Eventos
- Classificados
- Documentos Perdidos
- Baixe o App Banda B
- Encontre a Banda B
- Ouçã a Banda B

Publicidade:

**Levanta e anda! Instituto Luiz Carlos Martins...**



**DISTRIBUIDORA GONZALES E ANDREATTA LTDA**



(41) 3673-1862

**DA SERRA**

Av. Getúlio Vargas, 538 • Sala B • Centro  
Piraquara • Paraná

CNPJ: 05.842.788/0001-05

INSCR. EST.: 90549636-00

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR SÉRIE "D"  
1ª Via - Consumidor - 2ª Via - Contabilidade - 3ª Via - Fixa

DATA DA EMISSÃO: 23/09/2014 Nº 0866

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ENDEREÇO: [illegible]

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Preço:Unit.	VALOR
	DRS PIRA		176,00
	ABC 1369		}
	C/C 641-6		
	A/B BROSSEDO		

PIRAGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA TOTAL R\$ 176,00

Rua Major José Luciano, n.º 91 - Fone/Fax: (41) 3673-3297 - Piraquara - Pr.  
CNPJ 08.321.647/0001-27 - Insc. Munic. 60.23.32.62-0 - Insc. Est. 90384401-92  
10 50x3 - 0.501 à 1.000 - Serie D - Aut. Fiscal N.º 55356912-16 de 22/01/2013

HI 90 86

AMMORA

Atesto para os devidos fins que, recebi os materiais e/ou a realização dos serviços, constante no presente documento.

Piraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

OS DFL

AR = 2A  
C/C RNT  
A BROSSEDO

OS DFL

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
<b>Conta origem:</b>	3866 / 006 . 00000016-3
<b>Conta destino:</b>	3263-8/49430-5
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	001-BANCO DO BRASIL S/A
<b>Finalidade:</b>	01-Crédito em Conta Corrente
<b>Nome destinatário:</b>	SOL DA SERRA
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	05.842.788/0001-05
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 176,00
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 176,00
<b>Identificação da operação:</b>	EVENTO DOS PROFESSORES

<b>Data de débito:</b>	17/10/2014
<b>Data/hora da operação:</b>	17/10/2014 09:52:13

<b>Código da operação:</b>	00012602
<b>Chave de Segurança:</b>	E8HXLTT3ZENU0QCZ


**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.842.788/0001-05</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/2003</b>	
MATRIZ	<b>CADASTRAL</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>GONZALES &amp; ANDREATTA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BAURUCAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>538</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.301-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRAQUARA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/09/2014** às **08:49:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## Pedido de Certidão Negativa de Débito

A RFB informa:

A emissão automática da certidão não foi possível em razão da existência de pendências nos sistemas da RFB e/ou PGFN. Essas pendências podem ser verificadas por meio do link "Consulta Regularidade Contribuições Previdenciárias", com a utilização de senha de acesso, ou dirigindo-se a uma Unidade de Atendimento da RFB e/ou Unidade da PGFN de sua jurisdição, com o preenchimento do formulário "solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral - RFB e relatório de restrições de tributos previdenciários" preenchido. Após regularização das pendências, novo pedido poderá ser feito na internet para obtenção da certidão.

Para a finalidade 1 (Averbação de Imóveis) será necessário dirigir-se a uma das Unidades de Atendimento da RFB de sua jurisdição para regularização das pendências.





## Certidões Emitidas

**CGC: 05.842.788/0001-05 - GONZALES & ANDREATTA LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
2112012-14001788	26/12/2012	5	24/06/2013		
722012-14001788	21/06/2012	4	18/12/2012		
163062011-14001100	11/10/2011	4	08/04/2012		
60712006-14001060	06/04/2006	4	03/10/2006		
180222005-14001060	28/09/2005	4	27/03/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.